



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

LEI MUNICIPAL Nº 293/2008

DATA: 10 de DEZEMBRO de 2008.

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 217/2008, DE 09 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 217/2008, de 09 de maio de 2007, que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros investidos em cargos de provimento em comissão, função gratificada e contratos temporários no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**